Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
- PORTARIA Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - PRORROGA PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DE CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, PARA ENCHER FORMAS DE PAVER DORMIDO, PARA A FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, SEXTAVADO, TESTA DUPLA ETC. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, NA CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023 - ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA N.06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 593/2013;

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO, que a convocação dos candidatos dar-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória e caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas;

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 1º (primeiro) de março, deste ano, quarta-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital, expostos no ANEXO II;

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 28 de fevereiro de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO I

COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ				
1. Rosana Pereira de Souza	25/02/81	4,5	4	8,5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO II

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Cópia do Comprovante de Residência;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
d) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
e) Número da conta corrente no Banco Bradesco, agência de Palmas de Monte Alto/BA;
f) Cópia do Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida através do sítio eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
g) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, caso tenha;
i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, caso tenha;
j) Cópia dos Comprovantes de Títulos, acompanhados do histórico escolar, e Experiência Profissional, apresentados no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
l) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, *a*, *b* e *c* da Constituição Federal;
n) Declaração de bens;
o) Certidões Negativas Criminais, da Justiça Estadual e Federal, que podem ser emitidas através dos sítios eletrônicos: http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/ e https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/;
p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO para a função de professor, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

PORTARIA Nº 07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"Prorroga prazo para renovação do benefício de Concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 001/2022, publicado no Diário Oficial em 07 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a diversidade dos calendários acadêmicos das Instituições de Ensino Superior para a início do semestre letivo deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para renovação do benefício de auxílio transporte, com apresentação dos documentos solicitados na Portaria 04, publicada no Diário Oficial em 16 de fevereiro de 2023, até o dia 06 de março, no horário de 08h às 12h e 13h30min às 17h30min;

Art. 2º. A Comissão instituída divulgará o resultado final, com a lista nominal dos estudantes cujo auxílio for renovado, até a data de 13 de março de 2023;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 16 de fevereiro de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
Pregão Eletrônico - 053/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - LOTE 01 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 0,01

Fornecedor	Situação	Valor Total
TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (06.061.215/0001-07)	Adjudicado em: 28/02/2023 - 09:18:41 - Por: MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ	76.544,00

ISIDRO JOAQUIM MAGALHAES SILVA

Pregoeiro

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ

Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 28/02/2023 às 09:19:49.
Código verificador: 479B21

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023

Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas abaixo descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Palmas de Monte Alto/Bahia.

Considerando a Homologação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde Marcos Túlio Laranjeira Rocha, após verificação do parecer jurídico favorável, **ADJUDICO** ao licitante credenciado, a respectiva especialidade, conforme indicado no quadro de Resultado da Adjudicação. Palmas de Monte Alto – BA, 28 de fevereiro de 2023.

ARAÚJO COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 48.886.377/0001-16				
DESCRIÇÃO	**QDE**	**UND**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO MENSAL**
Médico Clinico Geral (Zona Rural) Atenção Primária. 20HS/semanal UBS: Edinon Flores	01	20HS/Semanal	6.500,00	6.500,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 24HS/Dia Na Semana	2.000,00	8.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 12HS/Dia Na Semana	1.000,00	4.000,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 24HS/ Dia Final De Semana	2.200,00	8.800,00
Atendimento Médico Ambulatorial de Urgência/ Emergência	04	Plantão 12HS/ Dia Final De Semana	1.100,00	4.400,00
			TOTAL	**31.700,00**

Diene de Jesus Alves
Agente de Contratação Direta
Portaria n 010/2022